Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022 | Ano V | Edição nº 1163

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Convocação 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

Atas de registro de preço 3

Homologação / Adjudicação 15

Poder Legislativo 18

Atos Legislativos 18

Resumo da Sessão 18

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Convocação

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO
ILMA SRA. PATRICIA CAROBINO
RG nº 48.289.063-0

De acordo com a classificação final (12ª colocada) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 07 de novembro de 2022 (segunda-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subseqüente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 31 de outubro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

.....

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO
ILMA SRA. MARIANE DE MOURA BARBOSA CARAÇA
RG nº 49.770.307-5

De acordo com a classificação final (13ª colocada) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 07 de novembro de 2022 (segunda-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subseqüente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 31 de outubro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

.....

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO
ILMO SR. JOÃO PAULO MENEZES MAROT
RG nº 43.446.789-3

De acordo com a classificação final (77º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 01/2018 de Provas para o Emprego de MONITOR, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 07 de novembro de 2022 (segunda-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito à Travessa Anchieta, S-51 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subseqüente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 31 de outubro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

.....

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO
ILMA SRA. LETÍCIA SOUZA MARINHOS
RG nº 42.396.861-0

De acordo com a classificação final (12ª colocada) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de PSICÓLOGO I, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 07 de novembro de 2022 (segunda-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subseqüente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 31 de outubro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e escolar. ENCERRAMENTO: 16/11/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 26 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022
PROCESSO Nº 17105/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **L C da Silva Pederneiras**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 147/2022, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em caminhões e vans, sendo: motor (exceto consertos em motores de partida, alternadores, bomba injetora mecânica, serviços de retífica em blocos, cabeçotes e demais peças internas do motor), sistema de injeção de combustível eletrônico com a utilização de equipamento específico para diagnosticar o defeito (exceto serviços de retífica em peças internas da bomba), câmbio, diferencial (exceto serviços de retífica em peças internas do diferencial), embreagem, direção (exceto serviços de retífica em peças internas da caixa de direção e bomba hidráulica da caixa de direção), escapamentos, remoção e substituição de mangueiras e terminais hidráulicos (exceto serviços de retífica em peças internas da bomba hidráulica e atuadores), sistemas pneumáticos e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), da frota da Prefeitura Municipal de Pederneiras:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	800	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: FORD F- 600 CALDEIRA ASFÁLTICA PLACA CPV-2470, FORD F- 4000 CARROCERIA PLACA CDZ-1363, FORD F-11000 BASCULANTE PLACA CPV-2454, FORD F-11000 CARROCERIA PLACA CPV-2469, FORD F-11000 BASCULANTE PLACA CPV-2460, FORD F-11000 BASCULANTE PLACA CPV-2456, FORD F-11000 CARROCERIA PLACA CPV-2405, FORD F-11000 BASCULANTE PLACA CPV-2440, FORD F-11000 TANQUE PLACA BJF-8553 e FORD F-14000 – COLETOR DE LIXO PLACA CPV 2445.	R$ 69,00	R$ 55.200,00
02	400	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: MERCEDES BENZ L-1313 - BASCULANTE PLACA CPV-2435; MERCEDES BENZ L-1113 CARROCERIA PLACA CPV-2429; AGRALE 13.000 CAMINHÃO BASCULANTE PLACA EGI-3715 e AGRALE 13.000 CARROCERIA PLACA EOB-9733	R$ 68,00	R$ 27.200,00
03	800	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: VOLKSWAGEM 14-150 BASCULANTE PLACA BFW-9855; VOLKSWAGEM 14-150 BASCULANTE PLACA BFW-9854; V.W.16-170 TURBO CHARGER - COL. LIXO PLACA BFW-9851; VOLKSWAGEM 23-220 BASCULANTE PLACA DBS-8051; FORD CARGO 1517 - COLETOR DE LIXO PLACA DBS-8096; FORD CARGO 1517 - COLETOR DE LIXO PLACA DBS-8094; FORD CARGO 2422 BASCULANTE PLACA EGI-3712; FORD CARGO 2422 BASCULANTE	R$ 69,00	R$ 55.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			PLACA DBS-8075, FORD CARGO 1419 BASCULANTE PLACA GFI-7500 e FORD CARGO 1722 E – BOMBEIRO PLACA EEF-7261.		
04	200	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: IVECO TECTOR 240E22 TANQUE PLACA EOB-9751; IVECO TECTOR ATTACK 240E28 COLETOR DE LIXO PLACA FBQ-0550; IVECO TECTOR 150E21 CARGA SECA PLACA EZX-7374 e IVECO TECTOR 150E21 CARGA SECA PLACA BZL-0530.	R$ 68,00	R$ 13.600,00
05	800	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: MERCEDES BENZ ACCELO 815CE C. SECA PLACA EKB-4827; MERCEDES BENZ ATEGO 1719 BASC. PLACA BYP-8909; MERCEDES BENZ ATEGO 1719 BASC. PLACA DAM-5120; MERCEDES BENZ ATEGO 1719 BASC. PLACA BYQ-3817; MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4 CE MEC. OP. PLACA ELI-4460; I/MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI PLACA ESS-4070; I/MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI PLACA EDI-4568; MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4 CE BASCULANTE PLACA EPN-3737; MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4 CE BACULANTE PLACA FYL-9E58; MERCEDES BENZ ATEGO 1729 CL MEC. OP. PLACA GEG-1028; MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4 CE TANQUE PLACA EWU-6740 e VOLKSWAGEN 11.180 DRC 4X2 MEC. OP. PLACA DZC-9893.	R$ 69,00	R$ 55.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços serão realizados, conforme solicitações da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, que substituirá o Termo de Contrato, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: seguros, transportes, veículos, equipamentos, ferramentas, EPIs, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.

2 – Os serviços objeto desta Ata consistem no fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção eventual, quando solicitada, de veículos da frota municipal que prestam serviços em atividades que não podem ser paralisadas por período prolongado, em face de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas dos fabricantes dos veículos.

4 – Os serviços objeto deste edital abrangem todos os sistemas mecânicos dos veículos, conforme especificado no objeto.

5 – O licitante vencedor deverá dispor de Oficina Mecânica devidamente instalada na zona urbana do Município de Pederneiras, com área coberta, equipada com todos os aparelhos, equipamentos e demais instrumentos recomendados pelos fabricantes, bem como mecânicos com experiência na área, para atendimento imediato de todas as solicitações de manutenção elaborada pelo Setor de manutenção de frotas da Prefeitura Municipal de Pederneiras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – Caso o licitante vencedor esteja localizado fora do Município de Pederneiras, deverá proceder a sua instalação neste Município (matriz ou filial), na forma da legislação vigente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que até que a sua instalação não seja efetivamente concluída, a manutenção do veículo poderá ocorrer na sua sede, ficando por sua conta e risco todas as despesas de retirada e entrega do veículo no Almoxarifado Municipal, inclusive no que se refere ao seu carregamento e descarregamento. Neste caso, o veículo deverá ser transportado, tanto na retirada quanto na sua entrega, em veículo de transporte apropriado (Remonta ou Plataforma) devidamente assegurado.

7 – No caso de quebra do veículo no local de trabalho (canteiro de obras, rodovia ou estrada municipal), o licitante vencedor deverá promover socorro imediato, dentro do território pertencente ao município de Pederneiras, seguindo as condições do item 9, quando necessário.

8 – Na impossibilidade da manutenção no local de trabalho (canteiro de obra, rodovia ou estrada dentro do município), o veículo será transportado, por meio específico, até a oficina do licitante vencedor, por conta do Contratante.

9 – Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados ao licitante vencedor, o qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

9.1 – DIAGNOSE – o licitante vencedor deverá efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas; e elaboração de relatório conclusivo das prováveis causas da ocorrência, discriminando a quantidade de horas necessárias para a realização do serviço.

9.2 – APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS – após a realização da diagnose, o licitante vencedor deverá apresentar, ao Setor de Manutenção de Frotas da Prefeitura, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc.). No ato da entrega do relatório, o licitante vencedor deverá devolver todas as peças que devem ser substituídas, para avaliação do responsável do Setor de Manutenção de Frotas.

9.3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, do Setor de Manutenção de Frotas, devendo o licitante vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10 – Nenhum serviço será pago, sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.

11 – As peças de reposição (inclusive lubrificantes e filtros), necessárias para a manutenção, serão fornecidas pelo Contratante.

12 – O tempo a ser cobrado pelo serviço realizado pelo licitante vencedor deverá manter compatibilidade com a Tabela de Serviço do SINDIREPA-SP (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo).

13 – O prazo de garantia dos serviços a serem realizados será ser de 3(três) meses.

14 – O prazo máximo para a apresentação da diagnose, será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento de entrada do veículo na oficina da Contratada;

15 – O prazo máximo para início dos serviços de cada Ordem de Serviço elaborada pela Prefeitura será de 06 horas e, dentro das possibilidades do licitante vencedor, em tempo menor.

15.1 – **Após o recebimento das peças do veículo da frota do Corpo de Bombeiros de Pederneiras, deverá ser reparado no prazo máximo de 12 horas, por se tratar de veículo de atendimento de emergência.**

16 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo secretário titular da secretaria a que o veículo estiver vinculado.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do ajuste;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste;

2 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

3 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

4 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços e do Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 – Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar devidamente registrado na forma da legislação vigente.

6 – O licitante vencedor deverá respeitar todas as Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como todas as Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

7 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho serão por conta do licitante vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 – Todo e qualquer dano provocado ao patrimônio público ou de terceiros, inclusive no que se refere às redes de serviços públicos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88.

10 – Retenção de 11% (onze por cento) a ser descontado pelo Contratante sobre o valor dos serviços constantes da Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada.

11 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Município de Pederneiras, sendo recebidos pelo Secretário titular da Secretaria a que o veículo estiver vinculado.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento desses documentos;

15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

16 – Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora fica obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

17 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras 25 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS DA SILVA
CPF nº 042.502.218-81
L C da Silva Pederneiras

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Município de Pederneiras - Estado de São Paulo - www.pederneiras.sp.gov.br
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022
PROCESSO Nº 8547/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte sete dias do mês de outubro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **J. Bonato & Bonato Comércio de Peças Ltda.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 148/2022, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em micro-ônibus, pick-ups e vans, sendo: motor (exceto consertos em motores de partida, alternadores, bomba injetora mecânica, serviços de retífica em blocos, cabeçotes e demais peças internas do motor), sistema de injeção de combustível eletrônico com a utilização de equipamento específico para diagnosticar o defeito (exceto serviços de retífica em peças internas da bomba), câmbio, diferencial (exceto serviços de retífica em peças internas do diferencial), embreagem, direção (exceto serviços de retífica em peças internas da caixa de direção e bomba hidráulica da caixa de direção), escapamentos, remoção e substituição de mangueiras e terminais hidráulicos (exceto serviços de retífica em peças internas da bomba hidráulica e atuadores), sistemas pneumáticos e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), da frota da Prefeitura Municipal de Pederneiras:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	800	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE V6 – ELETRÔNICO; 05 UN. MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE W8 – ELETRÔNICO; 02 UN. MICRO ÔNIBUS MASCARELLO MWM – ELETRÔNICO; 02 UN. MICRO ONIBUS M.B. MARCOPOLO MWM – ELETRÔNICO; 03 UN. MICRO ONIBUS AGRALE MASCARELLO MWM – ELETRÔNICO; 02 UN. MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L – ELETRÔNICO; 02 UN. MICRO ONIBUS VOLARE V6L – ELETRÔNICO; ÔNIBUS VW 15-190; MICRO ONIBUS VW MASCARELLO GRANMINI; NEOBUS MINIESCCOLAR E MICRO ONIBUS M. BENS CAIO LO 916	R$ 77,00	R$ 61.600,00
02	400	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: MERCEDES BENZ LO812/42,5; VOLKSWAGEN ÔNIBUS; 02 UN. MARCOPOLO / VOLARE A6; MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE A6 E MARCOPOLO / VOLARE W8	R$ 77,00	R$ 30.800,00
03	300	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: FIAT DUCATO MAXI TURBO; PEUGEOT BOXER 2.8; IVECO/DAILY CITI 3813; FIAT DUCATO E PEUGEOT BOXER FURGÃO	R$ 77,00	R$ 23.100,00
04	250	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA; FITA DUCATO MINIBUS; CITROEN JUMPY AMBULÂNCIA E FIAT DUCATO RESGATE	R$ 77,00	R$ 19.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

05	200	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: FORD RANGER 4X4; NISSAN FRONTIER S MT 4X4 CD; FORD RANGER XL CD E MITSUBISHI L200 CD	R$ 77,00	R$ 15.400,00
06	400	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: RENAULT MASTER TCA AMBULÂNCIA; 04 UN. MASTER 2.3 L1H1 – AMBULÂNCIA E RENAULT MASTER GCASA – AMBULÂNCIA	R$ 77,00	R$ 30.800,00
07	250	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: MICRO ONIBUS MARCOPOLO MWM; MARCOPOLO VOLARE MODELO W9 C/ 29 LUG – ELETRÔNICO; RENAULT MASTER L2H2 E 02 UN. MICRO ONIBUS IVECO MASCARELLO GRANMINI	R$ 77,00	R$ 19.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços serão realizados, conforme solicitações da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, que substituirá o Termo de Contrato, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: seguros, transportes, veículos, equipamentos, ferramentas, EPIs, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.

2 – Os serviços objeto desta Ata consistem no fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção eventual, quando solicitada, de veículos da frota municipal que prestam serviços em atividades que não podem ser paralisadas por período prolongado, em face de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas dos fabricantes dos veículos.

4 – Os serviços objeto deste edital abrangem todos os sistemas mecânicos dos veículos, conforme especificado no objeto.

5 – O licitante vencedor deverá dispor de Oficina Mecânica devidamente instalada na zona urbana do Município de Pederneiras, com área coberta, equipada com todos os aparelhos, equipamentos e demais instrumentos recomendados pelos fabricantes, bem como mecânicos com experiência na área, para atendimento imediato de todas as solicitações de manutenção elaborada pelo Setor de manutenção de frotas da Prefeitura Municipal de Pederneiras;

6 – Caso o licitante vencedor esteja localizado fora do Município de Pederneiras, deverá proceder a sua instalação neste Município (matriz ou filial), na forma da legislação vigente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que até que a sua instalação não seja efetivamente concluída, a manutenção do veículo poderá ocorrer na sua sede, ficando por sua conta e risco todas as despesas de retirada e entrega do veículo no Almoxarifado Municipal, inclusive no que se refere ao seu carregamento e descarregamento. Neste caso, o veículo deverá ser transportado, tanto na retirada quanto na sua entrega, em veículo de transporte apropriado (Remonta ou Plataforma) devidamente assegurado.

7 – No caso de quebra do veículo no local de trabalho (canteiro de obras, rodovia ou estrada municipal), o licitante vencedor deverá promover socorro imediato, dentro do território pertencente ao município de Pederneiras, seguindo as condições do item 9, quando necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 – Na impossibilidade da manutenção no local de trabalho (canteiro de obra, rodovia ou estrada dentro do município), o veículo será transportado, por meio específico, até a oficina do licitante vencedor, por conta do Contratante.
9 – Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados ao licitante vencedor, o qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

9.1 – DIAGNOSE – o licitante vencedor deverá efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas; e elaboração de relatório conclusivo das prováveis causas da ocorrência, discriminando a quantidade de horas necessárias para a realização do serviço.

9.2 – APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS – após a realização da diagnose, o licitante vencedor deverá apresentar, ao Setor de Manutenção de Frotas da Prefeitura, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc.). No ato da entrega do relatório, o licitante vencedor deverá devolver todas as peças que devem ser substituídas, para avaliação do responsável do Setor de Manutenção de Frotas.

9.3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, do Setor de Manutenção de Frotas, devendo o licitante vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10 – Nenhum serviço será pago, sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.

11 – As peças de reposição (inclusive lubrificantes e filtros), necessárias para a manutenção, serão fornecidas pelo Contratante.

12 – O tempo a ser cobrado pelo serviço realizado pelo licitante vencedor deverá manter compatibilidade com a Tabela de Serviço do SINDIREPA-SP (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo).

13 – O prazo de garantia dos serviços a serem realizados será ser de 3 (três) meses.

14 – O prazo máximo para a apresentação da diagnose, será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento de entrada do veículo na oficina da Contratada;

15 – O prazo máximo para início dos serviços de cada Ordem de Serviço elaborada pela Prefeitura será de 06 horas e, dentro das possibilidades do licitante vencedor, em tempo menor.

15.1 – Após o recebimento das peças dos veículos da frota do Corpo de Bombeiros de Pederneiras e os veículos da frota da Secretaria da Saúde, deverão ser reparados no prazo máximo de 12 horas, por se tratarem de veículo de atendimento de emergência.

16 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo secretário titular da secretaria a que o veículo estiver vinculado.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do ajuste;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
3 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

4 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços e do Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 – Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar devidamente registrado na forma da legislação vigente.

6 – O licitante vencedor deverá respeitar todas as Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como todas as Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

7 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho serão por conta do licitante vencedor.

8 – Todo e qualquer dano provocado ao patrimônio público ou de terceiros, inclusive no que se refere às redes de serviços públicos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88.

10 – Retenção de 11% (onze por cento) a ser descontado pelo Contratante sobre o valor dos serviços constantes da Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada.

11 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Município de Pederneiras, sendo recebidos pelo Secretário titular da Secretaria a que o veículo estiver vinculado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento desses documentos;

15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

16 – Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora fica obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

17 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 27 de outubro de 2022.

ADRIANO DE MORAIS BONATO
CPF nº 251.773.288-48
J. Bonato & Bonato Comércio de Peças Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

27/10/2022 15:18 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00137/2022

Às 15:06 horas do dia 27 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14604/2022, Pregão nº 00137/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Mesa auxiliar hospitalar
Descrição Complementar: Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Tubular , Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Comprimento Tampo: 60 CM, Largura Tampo: 40 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 2"
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.397,3900
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2022 10:23:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não obtivemos no mínimo de 03 fornecedores ME/EPP sediados no estado de SP, conforme estabelece o item 3.3 do edital. À vista disso, será cancelado o referido item deste processo, sendo, posteriormente, repetida a licitação do mesmo para ampla participação.
Homologado	27/10/2022 15:06:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: Maca clínica
Descrição Complementar: Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Carro Maca , Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi , Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica , Rodas: 4 Rodízios De 8", Freio Nos 4 Rodízios , Comprimento: Até 2,10 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2 , Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.490,9700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 950,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2022 14:55:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03, Melhor lance: R$ 950,0000
Homologado	27/10/2022 15:06:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: Carro de emergência hospitalar
Descrição Complementar: Carro De Emergência Hospitalar Estrutura: Chapas De Aço Pintado Em Tinta Epóxi , Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória , Rodízios: Com Rodízios , Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 , Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca , Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.606,5000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.850,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2022 14:55:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 04.198.372/0001-25, Melhor lance: R$ 1.850,0000
Homologado	27/10/2022 15:06:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4
Descrição: Berço hospitalar
Descrição Complementar: Berço Hospitalar Acionamento: Manual , Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática , Base Do Leito: Leito Estrado Fixo , Tipo Grade: Grades Laterais Deslizantes , Tipo Cabeceira / Peseira: Cabeceira E Peseira Em Poliuretano , Pés: Pés Fixos C/ Ponteira De Borracha , Dimensões: Cerca De 80 X 140 CM, Componentes 2: Colchão , Acessórios: Suporte Soro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 19.461,5000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Cancelado no julgamento	25/10/2022 10:44:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não obtivemos no mínimo de 03 fornecedores ME/EPP sediados no estado de SP, conforme estabelece o item 3.3 do edital. À vista disso, será cancelado o referido item deste processo, sendo, posteriormente, repetida a licitação do mesmo para ampla participação.
Homologado	27/10/2022 15:06:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5
Descrição: Poltrona reclinável
Descrição Complementar: Poltrona Reclinável Material: Tubo Aço , Componentes: Braços Articuláveis Ao Encosto , Acabamento: Courvim , Dimensões: 1,69 X 0,60 X 0,57
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 17.104,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11.400,0000 **, com valor negociado a** R$ 11.240,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2022 14:55:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51, Melhor lance: R$ 11.400,0000, Valor Negociado: R$ 11.240,0000
Homologado	27/10/2022 15:06:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6
Descrição: Biombo hospitalar
Descrição Complementar: Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: 2,00 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias , Acabamento Do Rodízio: Termoplástica , Características Adicionais: Tecido Brim
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.042,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ANDREIA LORENZI **, pelo melhor lance de** R$ 1.250,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2022 14:55:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDREIA LORENZI, CNPJ/CPF: 17.189.700/0001-79, Melhor lance: R$ 1.250,0000
Homologado	27/10/2022 15:06:40	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7
Descrição: Divã clínico
Descrição Complementar: Divã Clínico Material Estrutura: Aço Carbono , Cor: Pintura Epóxi , Comprimento: Cerca De 1,80 M, Largura: Cerca De 0,70 M, Características Adicionais: Com Orifício Para O Rosto , Altura: Altura Ajustável Elétrica , Material Estofamento: Com Espuma D33 , Revestimento: Revestido Em Courvin , Acessórios: Cabeceira Regulável , Tipo: C/ Cerca De 4 Drops , Característica Adicional: Com Braços Articuláveis , Capacidade Carga: Cerca De 120 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.507,8400
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.880,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2022 14:55:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.189.855/0001-99, Melhor lance: R$ 1.880,0000
Homologado	27/10/2022 15:06:44	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8
Descrição: Escada hospitalar
Descrição Complementar: Escada Hospitalar Uso: Maca , Material: Aço Inoxidável , Número Degraus: 2 , Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante , Tipo Degraus: Fixo , Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.501,6500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.976,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2022 14:55:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51, Melhor lance: R$ 1.976,0000
Homologado	27/10/2022 15:06:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9
Descrição: Apoio de braço para coleta de sangue
Descrição Complementar: Apoio De Braço Para Coleta De Sangue Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Estrutura: Esmaltado , Regulagem: Regulagem De Altura Por Trava Semigiratória , Pés: Com 3 Pés Em Ferro Fundido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 604,3200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 345,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2022 14:55:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 04.198.372/0001-25, Melhor lance: R$ 345,0000
Homologado	27/10/2022 15:06:50	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10
Descrição: Foco
Descrição Complementar: Foco Tipo: Cirúrgico Auxiliar, Portátil , Cúpula: 1 Cúpula , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H , Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis , Estrutura 1: Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi , Rodizios: Base Metálica E Plástica, C/ Rodízios , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 3: C/ Bateria
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 501,2200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 265,0000 **, com valor negociado a** R$ 255,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2022 14:55:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03, Melhor lance: R$ 265,0000, Valor Negociado: R$ 255,0000
Homologado	27/10/2022 15:06:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11
Descrição: Cama hospitalar
Descrição Complementar: Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Tipo: Parto, Eletrica , Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Em 2 Rodízios Diagonais , Comprimento: Até 2,10 M, Largura: Cerca De 1,00 M, Capacidade De Carga: Até 200 KG, Tipos De Acionamento: Controle Remoto , Componentes: Suporte De Soro, Porta Coxa, Bacia Inox , Componentes 01: Altura Regulável , Características Adicionais: Apoio Para Os Pés, Arco De Esforço , Características Adicionais 01: Articulada 3 Pocições
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 21.067,9500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2022 14:55:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 04.198.372/0001-25, Melhor lance: R$ 8.800,0000
Homologado	27/10/2022 15:06:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12
Descrição: Dispositivo p/ medidas antropométricas
Descrição Complementar: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica , Modelo: Mecânica , Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática , Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado , Componente Iii: Pés Reguláveis , Capacidade Máxima Carga: Até 15 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.014,6800
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 863,9900 **, com valor negociado a** R$ 863,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2022 14:55:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69, Melhor lance: R$ 863,9900, Valor Negociado: R$ 863,9000
Homologado	27/10/2022 15:07:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 24 de outubro de 2022, às 18 horas, na sala de sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana.

EXPEDIENTE

Do Executivo

Nada constou.

Do Legislativo

projetos:

- **EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2022 (Danilo Alborghetti)**, "Ao Projeto de Lei Municipal n°106/2022 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pederneiras - LOA nos termos do artigo 164-A da lei Orgânica do município de Pederneiras, Estado de São Paulo".

- **EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022 (Danilo Alborghetti)**, "Ao Projeto de Lei Municipal n°106/2022 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pederneiras - LOA nos termos do artigo 164-A da lei Orgânica do município de Pederneiras, Estado de São Paulo".

- **PROJETO DE LEI Nº 122/2022 (Ângela Maria Mariano Vermelho)**, "Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Pederneiras, e dá outras providências".

- **PROJETO DE LEI Nº 123/2022 (Ângela Maria Mariano Vermelho)**, "Dispõe sobre medida de incentivo à doação voluntária de sangue, e dá outras providências".

requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 206/2022** (Raul Nacli); **REQUERIMENTO Nº 207/2022** (Raul Nacli).

indicações: **INDICAÇÃO Nº 236/2022** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 237/2022** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 238/2022** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 239/2022** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 240/2022** (Marildo Antonio Ruiz), **INDICAÇÃO Nº 241/2022** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 242/2022** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 243/2022** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 244/2022** (Marildo Antonio Ruiz)..

correspondências recebidas: nada constou.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

ORADORES INSCRITOS

Fizeram uso da palavra os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Paulo H. Alves e Marco A. Licerra, nesta ordem.

ORDEM DO DIA

- em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 115/2022 (Poder Executivo)**, "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Assistência Vicentina de Pederneiras e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **SUBSTITUTIVO Nº 004/2022 AO PROJETO DE LEI N° 97/2022 (Valdecir Domingos Grana)**, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampa de acesso do passeio á soleira de entrada de pontos comerciais, industriais e de serviços, e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 114/2022 (Marco Antonio Licerra)**, "Estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública Municipal é locatária, e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 116/2022 (Marco Antonio Licerra)**, "Institui o programa de "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no Município de Pederneiras, e dá outras providências": aprovado com sete votos favoráveis e uma abstenção do vereador Adriano C. Alves.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 117/2022 (Poder Executivo)**, "Autoriza o Poder Executivo a cele cobrar termo de fomento com a Pequena Obra do Divina Providência e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 118/2022 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado por 7 votos a 1, sendo o voto contrário do vereador Marildo A. Ruiz.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 119/2022 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado por 7 votos a 1, sendo o voto contrário do vereador Marildo A. Ruiz.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 120/2022 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária". aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 121/2022 (Poder Executivo)**, "Que dispõe

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado pode unanimidade.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Angela M. M. Vermelho, Raul Nacli, Adriano C. Alves, Paulo H. Alves, Marildo A. Ruiz, Valdecir D. Grana e Marco Antonio Licerra, nesta ordem.

ERRATA

Durante a ordem do dia desta sessão, devido a um erro constante na pauta do presidente, foi colocado em deliberação o Projeto de Lei nº 115/2022 por uma segunda vez, entre a deliberação dos projetos de lei nº 120/2022 e 121/2022. Desconsidere-se esta deliberação em duplicidade do Projeto de Lei nº 115/2022, mantendo-se a deliberação do mesmo projeto realizada no início da ordem do dia.

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.

Marco Antonio Licerra
- presidente -

Paulo Henrique Alves
- 1º secretário -

Angela Maria Mariano Vermelho
- 2º secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281